



EDITAL

Derrama a cobrar no ano 2026 (Exercício 2025)

Sónia Azevedo, Vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que, a Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira deliberou em sessão ordinária de 21 de novembro de 2025, sob proposta da Câmara Municipal, fixar, ao abrigo do disposto no artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais:

- uma derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas;
- uma derrama de taxa reduzida de 1% para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00€.

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 27 de novembro de 2025

A Vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa

(Sónia Azevedo, Dra.)